

REQUERIMENTO N° , DE 2015 – CPI DO HSBC

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando as conclusões preliminares acerca dos possíveis ilícitos criminais cometidos por pessoas que mantiveram contas secretas no Banco HSBC-Genebra, entre os anos de 2006 e 2007, dados que foram fornecidos pelo ICIJ (*The Internacional Consortium of Investigative Journalists*), requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convide para participar de audiência o Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. **LEANDRO DAIELLO COIMBRA**.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, a imprensa nacional vem noticiando as repercussões do escândalo denominado “*SwissLeaks*”, fruto de apuração jornalística internacional levada a cabo ICIJ (*The Internacional Consortium of Investigative Journalists*). Como é sabido, parte do acervo do Banco HSBC-Genebra, situado na Suíça, foi tornado público por um ex-funcionário da instituição, fato que permitiu a investigação e a efetiva punição de infratores em diversos países no mundo.

Vale ressaltar que há suspeita de cometimento de delitos extremamente graves. Crimes contra o sistema financeiro, crimes de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e demais ilícitos que tenham impacto expressivo, tais como corrupção, tráfico de drogas e receptação, entre outros.

Ademais, o presente requerimento se legitima, pois, em audiência realizada perante esta CPI, órgãos do Poder Executivo, como Ministério da Justiça e Receita Federal, informaram que o Departamento da Polícia Federal já está a par dos acontecimentos e iniciou investigações

SF/15392.69845-57

para apuração de possíveis ilícitos criminais, consubstanciado no inquérito policial n° 001/2015-DICOR/DPF.

É necessário, portanto, que esta Comissão obtenha mais informações sobre o andamento deste inquérito policial ou quaisquer outras peças de informação que possam fornecer subsídios para a investigação a seu cargo.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SF/15392.69845-57
|||||